

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.006919/2024-63

Teresina-PI, 18 de novembro de 2024

PARECER CEE/PI nº 177/2024

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do Centro Integrado de Educação Superior, Campus "Dra. Josefina Demes", da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de Floriano (PI), com recomendação.

PROCESSO CEE/PI nº: 020-H/2024

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí – UESPI

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

DATA DA APROVAÇÃO: 31/10/2024

I – ASPECTOS GERAIS:

Em análise o Processo CEE/PI nº 020-H/2020, solicitando a renovação de reconhecimento do curso de Licenciatura em História, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior, Campus "Dra. Josefina Demes", criado pela Resolução CEPEX nº 021/2012 de 14/03/2012.

O curso de Licenciatura em História da UESPI foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 15.992 de 31/03/2015. A renovação de reconhecimento deu-se pela Resolução CEE/PI nº 149/2019, que aprova o Parecer CEE/PI nº 161/2019, com vigência até 31 de julho de 2024.

O Centro Integrado de Educação Superior – CIES que funciona no Campus "Dra. Josefina Demes", na Cidade de Floriano (PI) dispõe atualmente dos seguintes cursos superiores: Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração, Direito, Enfermagem e Ciências da Computação; Licenciatura em História, Geografia, Pedagogia, Letras/Português, Ciências Biológicas e Educação Física.

O presente Parecer refere-se à solicitação de renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pelo referido CIES.

II – RELATÓRIO:

Nos autos do Processo consta a documentação do curso, Diário Oficial, Parecer de renovação de reconhecimento do Curso do Conselho Estadual de Educação, Ato de autorização do curso

pela autoridade competente e está constituído pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) 2023 – Apresentação do Documento; Capítulo I – Da Instituição: 1. Apresentação, 2. Contexto de inserção da UESPI, 3. Histórico da Instituição; Capítulo II – Do curso: 1. Identificação do curso, 2. Justificativa para o curso, 3. Objetivos do curso, 3.1. Geral, 3.2. Específicos; 4. Perfil Profissional do egresso, 4.1. Competências e habilidades, 4.2. Campo de atuação profissional; 5. Estrutura curricular, 6. Conteúdos curriculares, 6.1. Requisitos legais, 6.2. Matriz curricular, 6.2.1. Fluxograma, 6.3. Ementário e bibliografia; 7. Metodologia, 7.1. Estágio Curricular Supervisionado, 7.2. Atividades Complementares, 7.3. Trabalho de Conclusão do Curso, 7.4. Atividades de Curricularização da Extensão, 7.5. Prática como componente Curricular; 8. Integração ensino, pesquisa e extensão, 8.1. Política de Ensino no âmbito do curso, 8.2. Política de Extensão do âmbito do curso, 8.3. Política de Pesquisa e Iniciação Científica; 9. Políticas de apoio ao discente, 9.1. Programa de Acompanhamento Discente, 9.2. Monitoria de ensino, 9.3. Programa de nivelamento, 9.4. Regime de Atendimento Domiciliar, 9.5. Núcleo de Apoio Psicopedagógico, 9.6. Ouvidoria, 9.7. Auxílio Moradia e Alimentação; 10. Corpo docente e pessoal técnico-administrativo, 10.1. Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho, 10.2. Política de Apoio ao Discente; 11. Administração acadêmica do curso, 12. Estrutura da UESPI para a oferta do curso, 12.1. Infraestrutura física e de recursos materiais; 13. Planejamento econômico e financeiro; 14. Representação estudantil; 15. Política de acompanhamento de egressos; 16. Avaliação, 16.1. Avaliação de aprendizagem, 16.2. Avaliação Institucional, 16.3. Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso, 16.4. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, 16.5. Tecnologias da Informação e Comunicação – Tics, 16.5.1. Oferta de disciplinas em Educação à Distância (EaD); Anexos; Currículo Lattes do Coordenador Acadêmico; Informações sobre o Regime Escolar adotado pelo Curso, número de vagas anuais, turnos oferecidos, dimensão das turmas, número de ingressantes, de matriculados, transferidos, desistentes e diplomados; Descrição da Biblioteca da unidade onde funciona o curso, quanto à sua organização, acervo, livros para consulta e empréstimo, periódicos especializados, focando sempre na área do conhecimento do curso, recursos e meios informatizados, área física ocupada, formas de utilização do acervo e plano de expansão; Descrição das instalações físicas e equipamentos utilizados pelo curso, com destaque para laboratórios, salas, número de computadores, formas de acesso às redes de informação e comunicação, entre outros; Relatório da Comissão Própria de Avaliação - CPA; Nota do ENADE do Curso.

O curso oferece 40 (quarenta) vagas anuais. A carga horária total para integralização é de 3.520 horas. O tempo para integralização está conforme a legislação vigente, mínimo 08 (oito) semestres; máximo 12 (doze) semestres. Funciona com 40 (quarenta) alunos por turma para aulas/atividades teóricas, 40 (quarenta) alunos por turma durante a realização das aulas/atividades práticas, nos turnos manhã e noite.

O quadro docente atual é composto por 05 (cinco) professores, 04 (quatro) com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva e 01 (um) Tempo Integral 40h. Com titulação: 03 (três) são mestres, 02 (dois) doutores. O Núcleo Docente Estruturante é composto pelos 05 (cinco) professores. O coordenador do curso, Prof. Sérgio Luiz da Silva Mendes, é mestre em História do Brasil pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, tem 11 (onze) anos de experiência profissional no ensino superior.

Referindo-se ao Exame Nacional de Desempenho – ENADE o curso apresentou os seguintes conceitos: 2014 – conceito 3; 2017 – conceito 3; 2021 – conceito 2 que coloca o curso num nível baixo de qualificação, mesmo assim o habilita a continuar a oferta.

O relatório apresentado pela Comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o parágrafo 2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o instrumento de Avaliação dos Cursos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção in loco.

Após essa análise preliminar, passamos a analisar o relatório de comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 016/2024, composta pelos professores Me. Francisco Lopes da S. Filho e Ma. Ana Rosa Sudário Rodrigues, designando o Prof. Francisco Lopes para presidir os trabalhos da comissão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:

1. A comissão considerou que o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiente, assim como as políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa. É resultado do “Fórum de Discussões sobre o Currículo e PPC de História – Floriano/Oeiras” ao longo do segundo semestre de 2020, os Núcleos Docentes Estruturantes e as representações estudantis se reuniram diversas vezes;
2. O curso apresenta excelente coerência nos objetivos, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional;
3. O perfil profissional do egresso contido no PPC, expressa-se de maneira excelente, proporcionando uma visão sistêmica do perfil;
4. A estrutura curricular, apresenta de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. Os conteúdos articulam-se de maneira excelente possibilitando acessibilidade, e abordagem de temáticas pertinentes como relações étnicas raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
5. A metodologia do curso prevista e implantada proporciona acessibilidade pedagógica de maneira excelente;
6. Os estágios estão previstos e regulamentados, promovem de maneira excelente nos aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, acompanhamento pelo docente da IES (orientação) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, com vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores;
7. As atividades complementares estabelecidas, são acompanhadas de forma sistêmica e excelente. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está implantado e regulamentado contendo os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação;
8. As atividades de apoio ao discente estão estabelecidas e realizadas desde programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios;
9. As tecnologias de comunicação e informação permitem, de maneira excelente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TIC's;
10. Quanto aos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no PPC;
11. Quanto ao número de vagas previstas/implantadas corresponde, de maneira excelente, a dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES;
12. As ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstas/implantadas com abrangência e consolidação excelentes. O curso de Licenciatura em História mantém convênios e parcerias com SEDUC, SEMED e IFPI, contemplando os alunos do estágio, PIBEU, EXTENSÃO e PPI;
13. As atividades práticas ocorrem de acordo com o estabelecido no PPC, de forma excelente e conforme as diretrizes curriculares nacionais da educação básica, da formação de professores e da área de conhecimento da licenciatura.

- ***Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,66 (um vírgula sessenta e seis).***

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

1. A IES possui NDE devidamente estruturado e institucionalizado e contemplando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC;
2. O coordenador do curso tem excelente atuação, nos aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. Possui excelente experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. Tem regime de trabalho em Dedicação Exclusiva;
3. Quanto ao percentual dos docentes do curso com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%. 100 % dos docentes do Curso de História possuem Pós-graduação stricto sensu;
4. O colegiado se reúne de forma regular, com representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registro e encaminhamento das decisões, atendendo as necessidades das demandas do curso;
5. Pelo menos 50% dos docentes têm mais de 9 (nove) produções nos últimos 3 (três) anos.

- ***Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,46 (um vírgula quarenta e seis).***

DIMENSÃO 3 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

1. A comissão afirmou no relatório que os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os professores de História possuem uma sala ampla equipada com computadores, impressora, papéis e livros.
2. A coordenação do curso conta com equipamentos digitais: PC, impressora, aparelhos de áudio e vídeo, armários e livros que são utilizados pela Coordenação e que servem de apoio para os professores e alunos do curso. Também tem um funcionário disponível para dar suporte a professores e alunos;
3. A sala de professores é equipada com aparelhos eletrônicos: PC, Data-show, ar-condicionado etc. O espaço é amplo, iluminado e arejado. O local também é utilizado para orientações com os alunos e reuniões Colegiada;
4. As salas de aulas atendem com excelência os aspectos formativos dos discentes: quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Os alunos destacaram que as salas estão sempre limpas e higienizadas, e todas são novas. Ressaltaram ainda a atenção da Direção do Campus e da Coordenação do curso para o bem estar das turmas;
5. A comissão verificou que o curso possui laboratórios que atendem, de maneira excelente, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativos ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Destacou também que o curso mantém convênios com a SEDUC, SEMED, IFPI e museu da Cidade. Todos os equipamentos devidamente tombados com número de tombamento e com Nota Fiscal N000008961/2020;
6. O acervo referente à bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada título adotado pelas unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Já o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. A comissão encontrou na

Biblioteca do Campus um acervo suficiente para o bom andamento do curso. Para além disso os professores mantém uma espécie de 'mine biblioteca' ou uma biblioteca setorial que fica localizada na sala de professores e que também são disponibilizados para os alunos e para os grupos de estudos;

7. Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 15 títulos e menor que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

- ***Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio 1,28 (um vírgula vinte e oito).***

A comissão verificadora atribuiu parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o **Conceito Final 4,4** (quatro vírgula quatro) ao curso, somatório entre as três dimensões analisadas, o que de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 4** (quatro), em uma escala que vai de 1 a 5.

III – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto e baseado nas informações contidas nos autos do Processo e no Relatório de inspeção da Comissão Verificadora, encaminho ao plenário voto favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, Campus Dr.^a Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, na cidade de Floriano, até 31 de julho de 2029; e a recomendação para que a IES busque estratégias para melhorar a nota-conceito do Exame Nacional de Desempenho – ENADE, pois obteve a nota 2 (dois), na última avaliação, numa escala de 1 a 5, colocando o curso num nível baixo de qualificação.

Este é o parecer e o voto, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 31 de outubro de 2024.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 19/11/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro**, em 26/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015455854** e o código CRC **54B30503**.